



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.204, DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

“Dispõe sobre permissão de uso”

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 24 de Novembro de 1925 e, considerando o valor do IGP-FV, no mês de janeiro de 1996.

DECRETA

Artigo 1º - Fica permitido a título precário o uso do imóvel municipal situado na Avenida dos Autonomistas, Parte 1 do Sistema de Recreio, a Senhora **LETÍCIA SILVA PEREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.625.668-2, inscrita no CPF/MF sob nº. 266.209.468-01, observadas as condições deste Decreto:

Artigo 2º - A permissão de que trata este Decreto é outorgada pelo prazo de 04 (quatro) anos, tendo início em 17 de outubro de 1996, e seu término em 01 de novembro de 2000, e no termo a ser subscrito deverá constar entre outras as seguintes condições:

- I - Manterá a permissionária a defesa da posse do imóvel;
- II - Restituirá o imóvel livre de coisas e de pessoas, sem que caiba qualquer indenização no término do prazo permitido;
- III - A permissão de uso ora concedida não será remunerada.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Rio Grande da Serra, .. de outubro de 1996 - 32º Ano de Emancipação Política Administrativa.

José da Cruz Jardim Teixeira
JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Ana Paula Jardim Teixeira Campos
Dra. ANA PAULA JARDIM TEIXEIRA CAMPOS
Diretora do Departamento Jurídico